



ANEXO I

1 – PREÂMBULO

A Associação de Basquete, Esporte e Cultura - ABEC, criada em 03 de agosto de 2010, declarada entidade sem fins lucrativos, com sede na rua Serafim Teixeira da Cunha, nº 300, Jd. Castelo Branco, CEP 14.090-570, Ribeirão Preto/SP, registrada no CNPJ/MF sob o nº 12.432.767/0001-79, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto, Cotação Prévia de Preço nº 003/2023 - modalidade: menor preço, no âmbito da proposta cadastrada no Transfere gov.br nº 011108/2023, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento.

2 - OBJETIVO

2.1 A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a aquisição de uniformes, visando a execução do projeto "Basquete para Todos II", que será executado através de emenda parlamentar de acordo com as especificações constantes no plano de trabalho aprovado pelo Ministério do Esporte em cumprimento às metas da proposta nº 011108/2023, de acordo com os objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente prestação de serviço visa cumprir meta do referido termo de fomento, conforme consta no Plano de Trabalho que acompanham a Proposta nº 011108/2023 celebrado entre o Ministério do Esporte e a ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE, ESPORTE E CULTURA - ABEC.

4 - DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial deverá ser preenchida na íntegra e enviada através do email: abecbasquete@hotmail.com até o dia 16/11/2023.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrada da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, email, dados bancários completos e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Em anexo à proposta, deve seguir cópia das certidões que comprovam a regularidade da empresa junto aos órgãos públicos: Certificado de Regularidade do FGTS, Cartão CNPJ, Certidão Negativa de Débitos (federal, estadual, municipal) e a declaração de aceitação dos termos (Anexo 3).

5.2 A emissão da ordem de entrega só será feita após liberação de recursos pelo Ministério do Esporte.

5.3 A proposta não poderá cotar, relativamente ao item, quantidades inferiores às estabelecidas no Anexo II, da cotação Prévia.

5.4 Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data estipulada para entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, será considerado o prazo mínimo exigido.

5.5 Compromisso de garantia conforme código de Defesa do Consumidor